



Município de Itapeva Poder Executivo

LEI ORDINÁRIA Nº 1.518, DE 27 DE MARÇO DE 2020

PUBLICAÇÃO

Itapeva,

27 MAR 2020

Publicação no quadro de avisos da P.M.I. nesta data, para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.

Altera a Lei Municipal nº 1.505 de 16 de dezembro de 2019, autoriza a abertura de crédito suplementar junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2020 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **Claudia Viveani de Moraes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.490/2019 - LDO/2020 e a Lei Municipal nº 1.505/2019 - LOA/2020, tornando-as compatíveis com a seguinte abertura de crédito suplementar, para atender a Ação/Projeto nº 1.014 - Aquisição de veículos para o transporte escolar, programa 0009 - Ensino Fundamental de Qualidade:

01 - Denominação da ação código 1.014 - Aquisição de veículos para o transporte escolar				
02 - Características da ação				
[X] Projeto	[] Nova	[X]Contínua	Início previsto: 01/2020	
[] Atividade	[X] Em andamento	()Temporária	Termino Previsto: 12/2021	
[] Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação				
Entidade: 01 - Prefeitura Municipal				
Órgão: 07.00 - Secretaria de Educação.				
Unidade: 07.01 - Secretaria de Educação.				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05 - Custo e meta p/ 2020	06 - Custo e meta p/ 2021	07 - Custo e meta p/ 2022	08 - Custo e meta p/ 2023
Convênio mantido	R\$ 519.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Município de Itapeva Poder Executivo

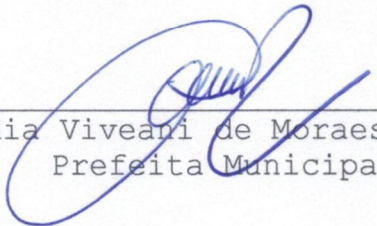
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 519.550,00 (quinhentos e dezenove mil quinhentos e cinquenta reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão: 07.00 - Secretaria de Educação
Unidade: 07.01 - Secretaria de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0009 - Ensino Fundamental de Qualidade
Atividade: 1.014 - Aquisição de veículos para o transporte escolar
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e material Permanente.
Fonte 122 - R\$ 519.550,00

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do excesso de arrecadação no valor R\$ 519.550,00 (quinhentos e dezenove mil quinhentos e cinquenta reais), conforme Termos de Compromissos PAR Nº 201900759-4 e 201900697-4, a ser repassado pelo Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 27 de Março de 2020



Claudia Viveani de Moraes Andrade
Prefeita Municipal